



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 031 | 21 de Fevereiro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

**ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL**



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Corregedoria Municipal.....	22
Câmara Municipal.....	27



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa Consórcio Coroados.
OBJETO:	Prorrogação de prazo por 12 meses
VALOR:	R\$ 300.035,88.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9870/2021
VIGÊNCIA:	02/02/2024 à 02/02/2025.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93.
DATA DA ASSINATURA:	02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 05/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES ATINENTES AO IRRF RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (PJ), A QUALQUER TÍTULO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO FEDERAL
VALOR	R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18243/2023
VIGÊNCIA:	21/02/2024 à 21/02/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto Municipal nº 015/2020 e do instrumento convocatório
DATA DA ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 06/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM CBUQ.
VALOR	R\$ 5.647.794,24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	30481/2023
VIGÊNCIA:	21/02/2024 à 21/02/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2024.



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 07/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
VALOR	R\$ 906.053,89
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8153/2023
VIGÊNCIA:	21/02/2024 à 21/08/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024

OBJETO: MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO

FORNECEDOR: AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 33.895.461/0001-29

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 10,00MM (3/8"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x17 ferro 10,00mm (3/8"), estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	163,00	55.094,00
18	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 10,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 10,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	90,00	91.080,00
19	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 10,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 10,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	90,00	30.420,00
20	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X27 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x27 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	64,00	64.768,00
21	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X27 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x27 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	64,00	21.632,00
30	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA Q138 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,2MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00 M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada Q138 espaçamento 10x10cm, ferro 4,2mm, dimensão 2,45x6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.	UN	225	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	514,00	115.650,00
56	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) – PAINEL Q335 – 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) – painel Q335 – 2,45 X 6,00.	UN	125	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	799,00	99.875,00
VALOR TOTAL: Quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais						478.519,00

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 478.519,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais s)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO
FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.681.539/0001-16

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
51	1.207.703.401.506.720 TELA CERCA REVESTIDA PVC FIO 14 MALHA 75MM 25X1,50M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela cerca revestida PVC, fio 14, malha 75mm, 25x1,50m.	UN	3750	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	1.107,00	4.151.250,00
VALOR TOTAL: Quatro milhões cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais						4.151.250,00

Data da Assinatura: de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 4.151.250,00 (Quatro milhões cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004/2024 .
 Processo Administrativo nº 217/2023.

No Diário Oficial Eletrônico, nº 030, de 20 de fevereiro de 2024, Página 4 e 5

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.207.703.401.502.450 BARRA DE AÇO CA-50, BITOLA 16MM (5/8 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	250	NÃO APLICA	113,00	28.250,00
2	1.207.703.401.502.450 BARRA DE AÇO CA-50, BITOLA 20MM (3/4 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	187	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	200,95	37.577,65
3	1.207.703.401.502.450 BARRA DE AÇO CA-50, BITOLA 20MM (3/4 POLEGADAS) COM 12 METROS COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 8,00MM (5/16"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Coluna pronta 7x14 ferro 8,00mm (5/16"), estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	63	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	200,95	12.659,85
8	1.207.701.201.504.340 COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 10,00MM (3/8"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> coluna pronta 7x14 ferro 10,00mm (3/8"), estribo 4,2mm c/ 6m. TELA SOLDADA NERVURADA Q138 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,2MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00 M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela soldada nervurada Q138 espaçamento 10x10cm, ferro 4,2mm, dimensão 2,45x6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.	UN	975	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	192,00	187.200,00
32	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA Q159 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,5MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela soldada nervurada Q159 espaçamento 10x10cm, ferro 4,5mm, dimensão 2,45 x 6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.	UN	187	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	380,00	71.060,00
33	1.207.703.401.502.500 TELA SOLDADA NERVURADA Q159 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,5MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela soldada nervurada Q159 espaçamento 10x10cm, ferro 4,5mm, dimensão 2,45 x 6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel. TELA SOLDADA NERVURADA Q246 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 5,6MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela soldada nervurada Q246 espaçamento 10x10cm, ferro 5,6mm, dimensão 2,45 x 6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.	UN	63	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	380,00	23.940,00
38	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 4,2MM (3/16 POLEGADAS) COM 12M <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 4,2mm (3/16 polegadas) com 12 metros.	UN	1750	NÃO APLICA	18,50	32.375,00

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

<p>TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00</p> <p><i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.</p>					
VALOR TOTAL: Trezentos e noventa e três mil e sessenta e dois reais cinquenta centavos					R\$ 393.062,50

Leia-se:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<u>1.207.703.401.502.450</u> BARRA DE AÇO CA-50, BITOLA 16MM (5/8 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	250	NÃO APLICA	113,00	28.250,00
2	<u>1.207.703.401.502.450</u> BARRA DE AÇO CA-50, BITOLA 20MM (3/4 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	187	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	200,95	37.577,65
3	<u>1.207.703.401.502.450</u> BARRA DE AÇO CA-50, BITOLA 20MM (3/4 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	63	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	200,95	12.659,85
8	<u>1.207.701.201.504.340</u> COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 10,00MM (3/8"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> coluna pronta 7x14 ferro 10,00mm (3/8"), estribo 4,2mm c/ 6m.	UN	975	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	192,00	187.200,00
32	<u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA Q159 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,5MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada Q159 espaçamento 10x10cm, ferro 4,5mm, dimensão 2,45 x 6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.	UN	187	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	380,00	71.060,00
33	<u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA Q159 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,5MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada Q159 espaçamento 10x10cm, ferro 4,5mm, dimensão 2,45 x 6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.	UN	63	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	380,00	23.940,00
38	<u>1.207.703.401.502.510</u> VERGALHÃO 4,2MM (3/16 POLEGADAS) COM 12M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 4,2mm (3/16 polegadas) com 12 metros.	UN	1750	NÃO APLICA	18,50	32.375,00
VALOR TOTAL: Trezentos e noventa e três mil e sessenta e dois reais cinquenta centavos					R\$ 393.062,50	

Em 21 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração



ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004/2024 .
Processo Administrativo nº 217/2023.

No Diário Oficial Eletrônico, nº 030, de 20 de fevereiro de 2024, Página 6 e 7

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.207.701.201.502.470 COLUNA PRONTA 9X14 FERRO 8MM (5/16 POLEGADAS) ESTRIBO 4,2MM COM 6 METROS	UN	150	NÃO APLICA	187,00	28.050,00
5	1.207.701.201.502.470 COLUNA PRONTA 9X14 FERRO 10MM (3/8 POLEGADAS) ESTRIBO 4,2 MM COM 6 METROS	UN	200	NÃO APLICA	186,00	37.200,00
10	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 8,00MM (5/16"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x17 ferro 8,00mm (5/16"), estribo 4,2mm c/6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	120,00	121.440,00
11	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 8,00MM (5/16"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x17 ferro 8,00mm (5/16"), estribo 4,2mm c/6m. COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m. COLUNA PRONTA 7X27 FERRO 8,0MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x27 ferro 8,0mm, estribo 4,2mm c/ 6m. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> grelha boca de lobo articulada cl400 45x90cm em ferro fundido nodular. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> grelha boca de lobo articulada cl400 45x90cm em ferro fundido nodular.	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	120,00	40.560,00
26	1.207.703.401.502.490	UN	350	NÃO APLICA	17,00	5.950,00

Leia-se:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.207.701.201.502.470 COLUNA PRONTA 9X14 FERRO 8MM (5/16 POLEGADAS) ESTRIBO 4,2MM COM 6 METROS	UN	150	NÃO APLICA	187,00	28.050,00
5	1.207.701.201.502.470 COLUNA PRONTA 9X14 FERRO 10MM (3/8 POLEGADAS) ESTRIBO 4,2 MM COM 6 METROS	UN	200	NÃO APLICA	186,00	37.200,00
10	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 8,00MM (5/16"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x17 ferro 8,00mm (5/16"), estribo 4,2mm c/6m.	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	120,00	121.440,00
11	1.207.701.201.502.460	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	120,00	40.560,00

Em 21 de fevereiro de 2024 - Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008/2024 .
Processo Administrativo nº 217/2023.

No Diário Oficial Eletrônico, nº 030, de 20 de fevereiro de 2024, Página 8

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 6,3MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	111,00	112.332,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 6,3mm, estribo 4,2mm c/ 6m.					
15	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 6,3MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	111,00	37.518,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 6,3mm, estribo 4,2mm c/ 6m.					
	TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00					
<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.						
VALOR TOTAL: Cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais						149.850,00

Leia-se:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 6,3MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	111,00	112.332,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 6,3mm, estribo 4,2mm c/ 6m.					
15	1.207.701.201.502.460 COLUNA PRONTA 7X20 FERRO 6,3MM, ESTRIBO 4,2MM C/ 6M	UN	338	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	111,00	37.518,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x20 ferro 6,3mm, estribo 4,2mm c/ 6m.					
VALOR TOTAL: Cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais						149.850,00

Em 21 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração



ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2024 .
Processo Administrativo nº 217/2023.

No Diário Oficial Eletrônico, nº 030, de 20 de fevereiro de 2024, Página 9

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
52	1.207.703.401.506.720 TELA CERCA REVESTIDA PVC FIO 14 MALHA 75MM 25X1,50M	UN	1250	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	1.107,00	1.383.750,00
	<u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela cerca revestida PVC.fio 14, malha 75mm, 25x1,50m.					
	TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00					
	<u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.					
VALOR TOTAL: Hum milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais						1.383.750,00

Leia-se:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	1.207.703.401.506.720 TELA CERCA REVESTIDA PVC FIO 14 MALHA 75MM 25X1,50M	UN	1250	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	1.107,00	1.383.750,00
	<u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela cerca revestida PVC,fio 14, malha 75mm, 25x1,50m.					
VALOR TOTAL: Hum milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais						1.383.750,00

Em 21 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2024 .
Processo Administrativo nº 217/2023.

No Diário Oficial Eletrônico, nº 030, de 20 de fevereiro de 2024, Página 10

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 6,3MM (1/4 POLEGADAS)	UN	1500	NÃO APLICA	28,00	42.000,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 6,3mm (1/4 polegadas).					
40	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 8,0MM (5/16 POLEGADAS)	UN	1500	NÃO APLICA	46,50	69.750,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 8,0mm (5/16 polegadas).					
41	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 10MM (3/8 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	1125	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	67,00	75.375,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 10mm (3/8 polegadas) com 12 metros.					
42	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 10MM (3/8 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	375	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	67,00	25.125,00
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 10mm (3/8 polegadas) com 12 metros.					
43	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 12,5MM (1/2 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	937	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	94,60	88.640,20
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 12,5mm (1/2 polegadas) com 12 metros.					
44	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 12,5MM (1/2 POLEGADAS) COM 12 METROS	UN	313	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	94,60	29.609,80
	<i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Vergalhão 12,5mm (1/2 polegadas) com 12 metros.					
	TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.					
VALOR TOTAL: Trezentos e trinta mil quinhentos reais						330.500,00

Leia-se:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 6,3MM (1/4 POLEGADAS)	UN	1500	NÃO APLICA	28,00	42.000,00

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	<u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 6,3mm (1/4 polegadas).					
40	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 8,0MM (5/16 POLEGADAS) <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 8,0mm (5/16 polegadas).	UN	1500	NÃO APLICA	46,50	69.750,00
41	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 10MM (3/8 POLEGADAS) COM 12 METROS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 10mm (3/8 polegadas) com 12 metros.	UN	1125	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	67,00	75.375,00
42	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 10MM (3/8 POLEGADAS) COM 12 METROS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 10mm (3/8 polegadas) com 12 metros.	UN	375	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	67,00	25.125,00
43	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 12,5MM (1/2 POLEGADAS) COM 12 METROS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 12,5mm (1/2 polegadas) com 12 metros.	UN	937	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	94,60	88.640,20
44	1.207.703.401.502.510 VERGALHÃO 12,5MM (1/2 POLEGADAS) COM 12 METROS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Vergalhão 12,5mm (1/2 polegadas) com 12 metros.	UN	313	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	94,60	29.609,80
VALOR TOTAL: Trezentos e trinta mil quinhentos reais						330.500,00

Em 21 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

**Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016/2024 .
Processo Administrativo nº 217/2023.**

No Diário Oficial Eletrônico, nº 030, de 20 de fevereiro de 2024, Página 12

Onde se lê:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	1.207.703.401.502.490 TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tampão completo de ferro fundido, circular, para caixa de registro na rua, abertura do telar 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobre tampa para manobras, classe D400 na NBR10160, carga de controle 400KN. Para trafego pesado.	UN	315	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	721,00	227.115,00
46	1.207.703.401.502.490 TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tampão completo de ferro fundido, circular, para caixa de registro na rua, abertura do telar 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobre tampa para manobras, classe D400 na NBR10160, carga de controle 400KN. Para trafego pesado. TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00 <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.	UN	105	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	721,00	75.705,00
VALOR TOTAL: Trezentos e dois mil e oitocentos e vinte reais						302.820,00

Leia-se:

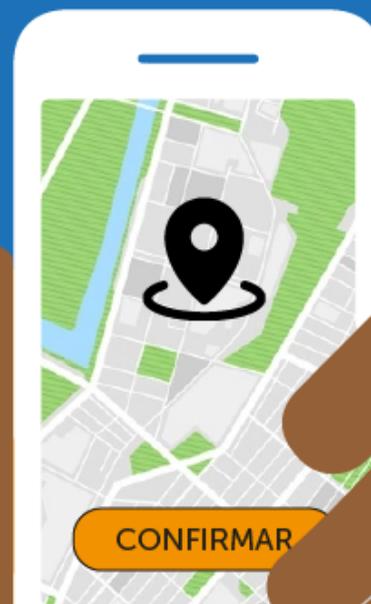
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	1.207.703.401.502.490 TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tampão completo de ferro fundido, circular, para caixa de registro na rua, abertura do telar 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobre tampa para manobras, classe D400 na NBR10160, carga de controle 400KN. Para trafego pesado.	UN	315	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	721,00	227.115,00
46	1.207.703.401.502.490 TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tampão completo de ferro fundido, circular, para caixa de registro na rua, abertura do telar 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobre tampa para manobras, classe D400 na NBR10160, carga de controle 400KN. Para trafego pesado.	UN	105	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	721,00	75.705,00
VALOR TOTAL: Trezentos e dois mil e oitocentos e vinte reais						302.820,00

Em 21 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Administração

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

CONSIDERANDO a necessidade de designar professores para atender à Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral para o ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Educação Infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO a necessidade de professores destinados ao ensino da Libras como primeira língua para alunos surdos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal, na Educação Infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002, Lei nº 10.098/2000 e o Decreto nº 5.626/2005.

CONSIDERANDO a educação bilíngue de surdos, para os efeitos da Lei 14.191 de 03 de agosto de 2021, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

O Município de Barra do Piraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores de Libras com base na Lei Municipal nº 1371/2007, em consonância com as demais legislações Municipal, Estadual e Federal e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Piraí, com apoio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 1.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.3. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas via Internet, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWc9F48B5_XpxeFSmYUkiz7gtFbTWcBOgML_17p9b0_oVC1A/viewform?usp=sf_link
- 1.4. Os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.5. Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí/RJ, disponível no site www.barradopirai.rj.gov.br.
- 1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site citado no subitem 1.4, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, estas serão neles divulgadas. Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados pelo Município de Barra do Piraí/RJ, pertencerão ao regime jurídico celetista e reger-se-ão pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.
- 1.7. O cargo, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e vencimento são os estabelecidos no ANEXO I.
- 1.8. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja interesse da Administração e dotação orçamentária própria disponível.
- 1.9. As atribuições e requisitos do cargo constam no ANEXO III.
- 1.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.barradopirai.rj.gov.br para consulta e impressão.
- 1.11. Todos os documentos físicos e digitais do presente certame serão entregues à PREFEITURA

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 (24)24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ, após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob recibo, para fins de homologação do mesmo.

1.12. O candidato ou qualquer interessado que desejar obter informações, após a homologação do Processo Seletivo Público, deverá se dirigir a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Tiradentes - 122 - Centro - CEP: 27135-500, em dias úteis no horário compreendido entre as 10h e 16horas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c. estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g. apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- h. estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i. estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m. cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- n. apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, original e cópia, quando convocado para contratação:

- a. título de eleitor;
- b. carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. 02 (duas) fotos 3x4;
- e. comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo – ANEXO I;
- f. certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. CPF e RG do Cônjuge;
- i. certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- j. certidão de quitação eleitoral;
- k. certidão civil e criminal;
- l. PIS/PASEP;
- m. atestado de Saúde/ (fornecido por MÉDICO DO TRABALHO);

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- n. carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
- o. declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- p. declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
- q. declaração de grau de Parentesco;
- r. comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
- s. comprovante de residência atualizado.

2.2.1. Outros documentos e/ou certidões poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

2.3. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, atender a todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 1371/2007, que autorizou a contratação temporária, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá em duas (02) fases:

1ª Fase: Inscrição - através do envio pelo formulário: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWc9F48B5_XpxeFSmYUkiz7gtFbTWcBOgML_17p9b0_oVCLA/viewform?usp=sf_link)

2ª Fase: Análise Curricular - feita pelos Coordenadores e Assessores da Secretaria Municipal de Educação (sendo que a referida análise levará em consideração os documentos encaminhados).

3.2. Ao final das etapas, o resultado será divulgado no site www.barradopirai.rj.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWc9F48B5_XpxeFSmYUkiz7gtFbTWcBOgML_17p9b0_oVCLA/viewform?usp=sf_link, e envio das documentações comprobatórias no ato da inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II

4.4 É responsabilidade do candidato informar seus dados atualizados para o recebimento das correspondências e e-mails referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.5 Será publicado o edital de homologação de inscritos, ou seja, candidatos que fizeram a inscrição de forma completa.

4.6 A inscrição pela Internet estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 09h do 1º dia de inscrição até 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

4.7 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2 deste edital.

5.2 A classificação final dos candidatos será pela somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos especificados nos critérios de classificação. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data do Processo Seletivo em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003), sendo considerada para esse fim, a data do último dia de inscrição para o cargo;
- b) tiver obtido maior pontuação na avaliação de títulos, especificados nos critérios de classificação;
- c) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A classificação final do processo seletivo simplificado será obtida pela somatória das notas da Análise dos títulos.

6.2 Os cursos realizados fora do país necessitarão de reconhecimento das informações realizado por instituição credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.

6.3 A classificação final será publicada por ordem decrescente da pontuação final, de acordo com os critérios abaixo definidos:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (TÍTULOS)		
Especificação	Valor	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica de atuação do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor).	3 pontos	3 pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica de atuação do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre).	2 pontos	2 pontos
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica de atuação do cargo pretendido, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	1 ponto	2 pontos
Experiência Profissional no cargo pretendido.	1 ponto por cada	3 pontos

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

	ano	
Total máximo:		10 pontos

7. DA NOMEAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.

7.2 Os candidatos aprovados, terão sua convocação publicada na Imprensa Oficial do Município e serão convocados conforme dispõem as Normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.

7.3 Será vedada a posse de ex- servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ/RJ ou em legislação correlata.

7.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos nos itens deste Edital, deverá apresentar, necessariamente no ato da convocação para nomeação, os documentos originais e respectivas cópias legíveis autenticadas, de acordo com subitem 2.2, que ficarão retidas.

7.5 Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos.

7.5.1 As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.6 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

7.7 O servidor empossado, mediante Processo Seletivo Simplificado, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

7.8 Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados pelo Município de Barra do Piraí/RJ, pertencerão ao regime jurídico celetista e reger-se-ão pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

7.9 Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

7.9.1 Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

7.10 O candidato empossado terá contrato temporário firmado por prazo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.11 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos e a critério da conveniência da Administração Pública.

7.12 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

7.13 O resultado final será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ, e divulgado na Internet no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ não se admitindo recurso em face desse resultado.

7.14 O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos dos subitens deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

7.15 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

disponibilizada para assunção do cargo.

7.16 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Imprensa Oficial do Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ e no site PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.

7.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

8.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas serão precedidas de convocações e nomeações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, assim como serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os atos de nomeação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ disponibilizados na Imprensa Oficial do Município de BARRA DO PIRAÍ/RJ após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 A convocação dos candidatos ocorrerá por correio eletrônico, no endereço de e-mail indicado no ato da inscrição, observados os itens deste Edital.

8.4 A nomeação e a posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dependerão da disponibilidade orçamentária e, especialmente, da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado fora da quantidade de vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

9.2 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

9.3. Os candidatos inscritos neste certame, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do Processo Seletivo Simplificado, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

9.5 O resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município de BARRA DO PIRAÍ /RJ, disponível no site www.barradopirai.rj.gov.br.

9.6 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ.

9.7 Acarretará à eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

9.8 A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Seletivo Simplificado.

9.9 A convocação para posse será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de BARRA DO PIRAÍ /RJ, disponível no site www.barradopirai.rj.gov.br.

9.10 O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no subitem 2 deste Edital será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.11 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 9.4.

9.12 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

9.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível pelos Coordenadores e Assessores da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município de Barra do Piraí /RJ.

9.14 Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

9.15 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

9.16 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ /RJ reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Atribuições e requisitos do Cargo.

Barra do Piraí /RJ, 20 de fevereiro de 2024.

Mario Esteves

Prefeito Municipal de Barra do Piraí/RJ

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Educação - Interino

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seceducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas Ampla Concorr.	Vagas PCD	Total de vagas	Requisito	Carga horária (semanal)	Salário
Professor de Libras	3	-	3 + CR	Curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com formação em Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) ou outra certificação de Proficiência em Libras do INES, FENEIS, CAS ou de cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC; Ou Curso Normal de nível médio e Curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.	22,5h	R\$ 2.723,06

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	21/02/2024
Período de inscrições	22/02 a 03/03/2024
Período de Análise Curricular	04/03 a 06/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024

Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 (24)24431310
seeducacao@barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Professor de Libras: Executar atividades docentes na Educação Infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

Pré-requisito: Curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com formação em Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) ou outra certificação de Proficiência em Libras do INES, FENEIS, CAS ou de cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC; Ou, Curso Normal de nível médio e Curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

CORREGEDORIA

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2024.

Despacho Processo Administrativo Disciplinar nº 20732/2023.

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, REAGENDAR AS OITIVAS dos servidores devidamente intimados para prestar referente ao PAD 20732/2023, marcada para o dia 22/02/2024, às 14H:00MIN, para seguinte data 28/02/2024 as 14H:00MIN na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura.
Publique-se.

FLAVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663



TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE **TURISMO E CULTURA**



Memorando n.º 010/SMTC/2024

Para: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Segue para publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí o resultado final do edital de chamamento “004-2023 - Audiovisual” da Lei Paulo Gustavo, após conclusão da análise de recurso da fase de habilitação.

Edital de chamamento “004-2023 - Audiovisual

Classificação final dos projetos da Lei Paulo Gustavo, após conclusão da análise de recurso da fase de habilitação, Edital de Chamamento No. 004-2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL.

Os proponentes dos projetos deverão comparecer na Secretaria de Turismo e Cultura, para assinatura do termo de execução cultural e encaminhamento do recebimento de recursos.

Conforme descrito no Edital de Chamamento nº 004-2023 - Fomento Audiovisual, não há mais recursos a serem liberados para as fases do projeto.

Atenciosamente

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2024.

Sérgio Luís Nóbrega de Oliveira
Matrícula: 11.213

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

LOTE 01

PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS, MÉDIA-METRAGENS,
CURTAS-METRAGENS OU WEB SÉRIES.

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
12	Sonho (Des)colorido	Vivian Inocêncio Correa Duarte	79,25
09	Na Vertigem do Cinema Mando Um Abraço Pra Ti	Helder Moreira Cardozo	79.00
27	O Porão	Julia Murakami Oliveira	78.75
07	Por Que Não?	Vagner Benatti Fernandes	78.00
24	O Paraíba é Nosso	Matheus Moreira Leite	76.50
CONTEMPLADOS - COTAS			
28	A Matemática por trás de Tudo	Lucas Barbieri da Silva	75,25
30	O Ritmo da Resistência	Reginaldo Costa	74.75
DESCLASSIFICADOS			
33	O Jongo e os Mestres	Bruno de Souza	76.25
SUPLENTES			
18	Mariposa	Bruno Rodrigues de Oliveira	76.25
25	Reality show sobre a Movimentação da Cultura em Barra do Piraí	Gustavo Kengen França	75,75
22	Alienados	Gabriel Ferreira Barbosa	75,50
08	Do Celulóide ao Digital - Uma Jornada Cinematográfica	IDEHC	73.25
01	Vizinhos e Parceiros na História	H. Martins Confort Junior	72.25
19	Pra Fazer O Que For: Uma Jornada Além Das Faixas	Kaio Filipe dos Santos Maria	72.25
13	Ultravoltos 25 anos	C P Vasconcelos Organização e Promoção de Eventos	70.00
14	Encantos: do zero ao palco	Talles de Paula Figueiredo (Pro Mídia)	64.50
21	Bossa Nova no Contexto da Música Popular Brasileira	LM Produções	64.50
05	Entroncamentos: vida e memória nas estações ferroviárias do Vale do Paraíba	Quiprocó Filmes Ltda.	63.50
16	Patrimônios Históricos de Barra do Piraí	Ingrid de Souza Bittencourt	60.75

LOTE 02

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

N.	PROJETO	PROponente	PONTOS
CONTEMPLADOS			
04	Tempo de Curar	Jéssica Eduarda Madureira de Brito	75.00
15	Para Fazer o que For	Kaio Filipe dos Santos Maria	74.50
11	Perseverar	Talita Pereira de Souza	74.00
10	Em Frente	João Ernesto Vitoretto	72.25
02	Harmony Fusion: Um Clipe Jazz - Rock para todos os sentidos	Sérgio Willian Soares Toledo	71.00
32	Um Lugar Melhor	Kisia Venin Amaral	71.00
29	A Rezza	Carlos Eduardo da Costa Pêgas	70.75
DESCLASSIFICADO			
31	Essência	Talles de Paula Figueiredo	65.25

LOTE 03

PRODUÇÃO DE VIDEOCASTS

N.	PROJETO	PROponente	PONTOS
CONTEMPLADOS			
26	Movimentação da Cultura em Barra do Piraí	Lafontaine de Almeida Barros	70.25
20	BadoPI Cast	Talles de Paula Figueiredo	68.50
03	Na Cara do Gol BP	Saulo Silva Pegas	65.75

LOTE 04

APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA DE RUA.

N.	PROJETO	PROponente	PONTOS
CONTEMPLADO			
06	Cine Estação	Cristo e Cristo Prestações de Serviços Ltda.	75.00

LOTE 05

APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL OU DE APOIO A CINECLUBES.

N.	PROJETO	PROponente	PONTOS
CONTEMPLADOS			
17	Luz, Câmara, Educação!	Roberto Monzo Filho	79.00
SUPLENTES			
34	Cineclubes Reconexão Ancestral	Núbia Desirée Francisco Tavares	74.75
23	Oficina - Cinema Educacional Inquieto	Fernando Carlos de Souza	72.75



PMBPOFICIAL

SECTURISMO@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

WWW.BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR



PRAÇA HEITOR VALE, CENTRO - BARRA DO PIRAI-RJ



SECRETARIA MUNICIPAL
DE **TURISMO E CULTURA**



Memorando n.º 010/SMTC/2024

Para: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO RESULTADO FINAL
APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO**

Segue para publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai o resultado final do edital de chamamento “005-2023 - Demais Áreas Culturais” da Lei Paulo Gustavo, após conclusão da análise de recurso da fase de habilitação.

Edital de chamamento “005-2023 - Demais Áreas Culturais

Classificação final dos projetos da Lei Paulo Gustavo, após conclusão da análise de recurso da fase de habilitação, Edital de Chamamento No. 005-2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

Os proponentes dos projetos deverão comparecer na Secretaria de Turismo e Cultura, para assinatura do termo de execução cultural e encaminhamento do recebimento de recursos.

Conforme descrito no Edital de Chamamento nº 005-2023 - Demais Áreas Culturais, não há mais recursos a serem liberados para as fases do projeto.

Atenciosamente

Barra do Pirai, 20 de fevereiro de 2024.

Sérgio Luís Nóbrega de Oliveira
Matrícula: 11.213

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



PMBPOFICIAL

SECTURISMO@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

WWW.BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR



PRAÇA HEITOR VALE, CENTRO - BARRA DO PIRAI-RJ



SECRETARIA MUNICIPAL
DE **TURISMO E CULTURA**



DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

LOTE A

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR E URBANA

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
21	Saber Ancestral	Maria José de Moraes Santos	80.25
15	Coroa Ancestral	Alessandra de Souza Marquez	79.50
17	Educação através do Jongô	Iara Marcia de Sousa	78.75
20	Folia de Reis em Foco	Pedro Leonardo Francisco do Nascimento	78.25
18	Mulheres na Cultura	Silvana de Moraes Santos	78.00
16	Ritmos de África para o Brasil	Aline de Oliveira Motta	77.50
35	Bloco Infantil Mamãe Quero Brincar	Anne Jeferson Correa da Silva	76.00
44	No Batuque da Arte	Eduardo Augusto da Silva Felipe	75.75
12	Jornada Sagrada Astrólogo do Oriente	Evandro Cassiano dos Santos	74.50
14	Jornada Magos do Oriente	Fernando dos Santos Veloso	72.00
02	Divina Luz Oriente	Patrick André da Silva Figueredo	70.50
10	Folia de Reis Jornada a Caminho de Belém	Luiz Carlos Marques Silveira	70.50
39	Encontro de Folia de Reis	Jandyr de Souza Carvalho	68.75
13	Jornada da Irmandade São Sebastião	Fabricao dos Santos do Nascimento	69.75

LOTE B

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR E URBANA - HIP HOP

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
37	Projeto Grito Artístico: Transformando Cidades, Desafiando Estigmas	Higor Gustavo dos Santos Maria	77.50

LOTE C

DESENVOLVIMENTO DA LITERATURA

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADO			
33	Livro Educativo Infantil "Matemáticas com Professor Malukas"	Lucas Israel Barbieri da Silva	73,75
42	A vida virou poesia	Ciomara Albino Dias	69,25

LOTE D

DESENVOLVIMENTO DA MÚSICA - ÁLBUM DE MÚSICA AUTORAL

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
43	Crisálida	Bruno Rodrigues de Oliveira	77.25
19	SambaJazz Café	Paola Costa Pereira	77.00
36	Altos e Baixos Astrais	Kisla Venin Amaral	77.00
CONTEMPLADOS - COTAS			
04	Tempo de Cura	Jéssica Eduarda Madureira Brito	77.00
25	Música para Transgressão	Kaio Filipe dos Santos Maria	77.00

LOTE E

DESENVOLVIMENTO DA MÚSICA

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
31	Oficinas de Capacitação em Sonorização de Eventos de Pequeno e Médio Porte	Ranieri Fonte Gomes	76.25
30	MusicAR	Antônio Carlos Alfredo	75,00
11	Banda Itinerante	Sociedade Musical União dos Artistas	74.00
23	Harmonia Acústica	Brasilino Assumpção Filho	72.50
24	Nunca é Só Uma	Vitor de Andrade Silva	71.50
05	Discotools	Willyam Menezes Nascimento	70.75
03	Tudo é Carnaval	Rogério Dias Cerqueira	70.00
45	Presente ao Mestre	Eduardo Vinicius Candido	68.75
26	Plugue e Toque	Escola de Música New Life	68.50
38	Os Alunos do Mangueira	Daniel Anastácio Fernandes	67.50
07	Morgan Freeman as God	Júlio César Fagundes Vergilio	66.50
09	Coral Vozes em Canto	Genira Moreira Nunes	62.00
40	Vou Alcançar	Wellinton Pereira de Souza	61.00
DESCLASSIFICADO			
08	Rosa e o Violão - Uma Homenagem a Rosinha de Valença	Paola Costa Pereira	74.50

LOTE F

DESENVOLVIMENTO DAS ARTES CÊNICAS

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
29	Projeto Escola de Ballet	Ana Lucia de Souza Braga Pinto Serviços de Ballet	78.50
32	Segundas da Dança	João Mandarin Barbosa	75.00
34	Cenários de Reflexão	Glória Rosa dos Santos	60.25

LOTE G

DESENVOLVIMENTOS DAS ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
01	Retratos Barrenses	Livia da Silva Barbosa Ferreira	64.25

LOTE H

DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO

N.	PROJETOS	PROponentes	PONTOS
CONTEMPLADOS			
22	Artesanato Encantos de Ipiabas	Maria Onília Dias	74.00
27	Feira de Artesanato da Califórnia	Fabiana Nasaré Parreira	72.75
SUPLENTES			
28	Feira de Artesanato do Recanto Feliz	Camila Nasare Parreira	72.00
46	Florescer - Feira de Terapias Integrativas	Wellington Carlos Ferreira de Brito	70.50
41	Feira de Artesanato Cyberama Tradicional e Tecnológico	Juliane de Sá Carvalho	69.00
06	Construindo Conexões Ancestrais: Workshop de Criação de Bonecos Inspirados na Umbanda	Maria Sheila Araujo da Costa	63.25



PMBPOFICIAL

SECTURISMO@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

WWW.BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR



PRAÇA HEITOR VALE, CENTRO - BARRA DO PIRAI-RJ



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

PORTARIA Nº 15/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear José Amado de Barros Guimarães, para o cargo de assessoramento legislativo, grupo III, Assessor Parlamentar II - AP 2, de acordo com a Lei Municipal n.º3699 de 03 de janeiro de 2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala Barão do Rio Bonito, 7 de fevereiro 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

